



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.862, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

**Autoriza o Executivo Municipal a repassar
contribuição à Associação Comercial e Em-
presarial de Santa Rita do Passa Quatro –
ACE.**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação Comercial e Empresarial de Santa Rita do Passa Quatro – ACE, a importância de R\$.24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), como contribuição, mediante o que se refere a Lei nº 2.711, de 21 de agosto de 2007 e o convênio de cooperação mútua celebrado em 27 de abril de 2009.

Art. 2º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$.24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), para atender as despesas referidas no Art.1º desta Lei, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0201 – Gabinete e Dependências
020110 – Gabinete do Prefeito
04.122.0045.2043 – 3.3.50.41 – Contribuições.....R\$.24.700,00

Total Geral:.....R\$.24.700,00

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
0201 – Gabinete e Dependências
020110 – Gabinete do Prefeito
04.122.0045.2003 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica.....R\$.24.700,00

Total Geral:.....R\$.24.700,00



***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP***

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de dezembro de 2009.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 16 de dezembro de 2009.

JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE